

Resolução nº : 4669/2002  
Protocolo nº : 405329/01  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO DE PRUDENTÓPOLIS  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO DE PRUDENTÓPOLIS e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência